



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Resolução Legislativa nº 57

De 06 de fevereiro de 2014.

Altera o art. 14, caput, da Resolução Legislativa nº 25 de 29 de novembro de 2000 e dá outras providências.

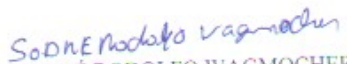
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O art. 14, *caput* da Resolução Legislativa nº 25 de 29 de novembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As sessões legislativas ordinárias compreenderão dois períodos, sendo o primeiro de 1º de fevereiro a 15 de julho e o segundo de 1º de agosto a 20 de dezembro, e ocorrerão as segundas-feiras, às 10,00 horas.”

Art. 2º Fica revogada a Resolução Legislativa nº 54 de 19 de dezembro de 2012.

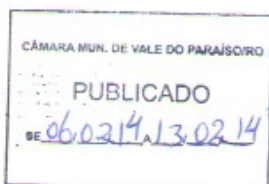
Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.


SODRÉ RODOLFO WAGMOCHER
Presidente


JOÃO JESUS DE SENA
Vice-Presidente

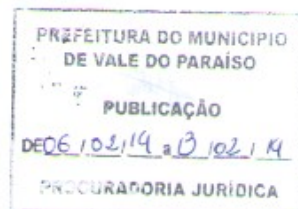

POLIANA DE MORAES SILVA
Primeira Secretária





[Handwritten signature]

Edson de Souza Barros
Diretor de Serviços Jurídicos
Portaria nº 011/2011



[Handwritten signature]